

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2026**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de suporte tecnológico às atividades institucionais da Câmara Municipal de Barcarena/PA, compreendendo a gravação em áudio e vídeo, produção e transmissão ao vivo, por meio de redes sociais e/ou plataformas digitais, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos oficiais.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação se faz necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Barcarena/PA, especialmente no que se refere à publicidade, transparência e acessibilidade dos atos legislativos, princípios expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. As sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal demandam estrutura técnica adequada para sua gravação, produção e transmissão ao vivo, por meio de plataformas digitais e redes sociais, permitindo o amplo acesso da população às atividades parlamentares, inclusive àqueles cidadãos que não podem comparecer fisicamente às dependências da Casa Legislativa.

2.3. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica própria, tampouco de equipe especializada e equipamentos adequados, capazes de executar internamente os serviços de gravação, produção audiovisual, transmissão ao vivo, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para a execução integrada dessas atividades.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais da Câmara Municipal de Barcarena/PA, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a observância dos princípios da eficiência, publicidade e transparência, bem como o atendimento ao interesse público.

2.5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	GRAVAÇÃO EM AUDIO E VIDEOO, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E/OU PLATAFORMAS DIGITAIS DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS NÃO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 8 SESSÕES/MÊS	MENSAL	12		
<b>VALOR TOTAL DA ESTIMADO</b>					

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor estimado inferior ao limite legal estabelecido, desde que atendidos os requisitos legais.

3.2. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;” (atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025).”

3.3. A contratação em questão refere-se à prestação de serviços comuns de suporte tecnológico, incluindo gravação, produção e transmissão ao vivo das sessões e eventos oficiais do Poder Legislativo, não se enquadrando nas hipóteses de obras ou serviços de engenharia, tampouco de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, razão pela qual se amolda à hipótese legal acima mencionada.

3.4. O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal vigente para a dispensa de licitação por valor, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos, atendendo ao princípio da economicidade e à exigência de planejamento prévio prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 25 de fevereiro de 2026.

### 5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**02 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**

**01.0156.0031.2.309 – Manutenção das atividades do poder legislativo**

**3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ**

**3.3.90.40.10 – suporte a usuários de tic**

Fonte: 1500 - **Recursos próprios.**

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a execução regular do objeto contratado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Barcarena/PA.

6.3. Eventuais penalidades, glosas ou descontos poderão ser aplicados em caso de inexecução parcial, falhas na prestação dos serviços ou descumprimento das condições pactuadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

## 7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Com a contratação que se pretende efetivar, espera-se assegurar a adequada execução das atividades institucionais da Câmara Municipal de Barcarena/PA, por meio da disponibilização de serviços de suporte tecnológico capazes de garantir a gravação e produção das sessões plenárias e demais eventos oficiais, com qualidade técnica, estabilidade e continuidade.

7.2. Além disso, espera-se o fortalecimento da transparência pública e da publicidade dos atos legislativos, ampliando o acesso da população às sessões e deliberações do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Por fim, deseja-se alcançar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a otimização dos recursos administrativos e a mitigação de riscos operacionais, garantindo que a Câmara Municipal de Barcarena/PA cumpra suas atribuições legais e regimentais de forma eficiente, estável e alinhada às boas práticas de gestão pública.

## 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 12 de janeiro de 2026.

**Elaborado por:** PRISCILA VASCONCELOS MAGNO

**Aprovado por:** JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR

---

**PRISCILA VASCONCELOS MAGNO**  
AGENTE PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARCARENA**  
O Poder Legislativo a serviço do povo

Setor de  
**Licitação e Contratos**

---

**JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA  
CNPJ(MF) 22.943.229/0001-00



CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Centro - CEP: 68.445-000 - Fone: (91) 3753-3102 - (91) 3753-3104 - Barcarena-Pará